



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 954/85

Dispõe sobre Transferência de Placa de Taxi.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estipulada a Taxa de 3(três) valores de referência em vigor, para a Transferência de Placa de Taxi, de um proprietário para outro.

Art. 2º - Os valores da referida taxa serão recolhidos aos cofres públicos municipais no ato da autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de Janeiro de 1985.


José Sabino Filho
Prefeito Municipal